



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 5.816/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2011, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso II,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS

1.01.02.17.06.00.008.243.0017.2.168 Adm. Recursos do Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.3.5.0.43.01.00.00.00 Instituições de Carater Assistencial, Cultural e Educacional **R\$ 300.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício de 2012, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente transferências de recursos vinculados provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROQUE WERLANG

Secretário Municipal de Administração cumulativamente